

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIAS.....

DECRETO

DECRETO Nº 134/2026.....

DECRETO Nº 135/2026.....

EXTRATO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.....



PORTARIAS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N° 424
De 22 de outubro de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando Protocolo n.º 7579/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Cancelar a ampliação de jornada de trabalho de 25 horas, da servidora **ADRIELE APARECIDA ORLONSKI FERRAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com efeitos a partir de 26/10/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 425
De 23 de outubro de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando as Lei nº 2803 de 21 de dezembro de 2021, e a Lei nº 2960/2025, Decreto 055/2026, Memorando nº 311/2026 da Secretaria de Educação e Cultura, Ofício nº 039/2026 e Memorando nº 335/2026 da Secretaria Municipal de Saúde/Hospital, Memorando nº 123/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Memorando nº 041/2026 da Secretaria Municipal de Transporte e Frotas, Ofício nº 104/2026 e nº 107/2026 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, resolve,

CONCEDER

A gratificação de função para os servidores ocupantes do cargo provimento efetivo:

ALEX SANDRO PEREIRA - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
AMARILDO ALVES DA SILVA - Operador de Máquinas I R\$ 669,00 referente a 30 dias
ANTÔNIO CARLOS DA CUNHA - Operador de Máquinas I R\$ 669,00 referente a 30 dias
ANTÔNIO JULCINEI GALVÃO - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
ARILDO DE JESUS LOURENÇO - Motorista R\$ 774,12 referente a 27 dias
CARLOS LEANDRO G. DA SILVA - Motorista R\$ 831,46 referente a 29 dias
CARLOS ROSALVO LASQUESKI - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
CESAR MANFRON - Operador de Máquinas I R\$ 669,00 referente a 30 dias
CLAUDIO ORLONSKI - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
CLEOMIR MARCOLAN - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
EDUARDO FERREIRA JUNIOR - Motorista CNH D R\$ 669,00 referente a 30 dias
ERALDO EURICO RIBEIRO - R\$ 669,00 referente a 30 dias
ERALDO FESTA FREITAS - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
ERIKSON ROGER CARNEIRO - Operador de Máquinas I R\$ 669,00 referente a 30 dias
EVANDRO CARLOS A. LOPES - Motorista R\$ 831,46 referente a 29 dias
FABIANO AUGUSTO RIBEIRO - Operador de Máquinas I R\$ 669,00 referente a 30 dias
FELIX NADIR MAKOSKI - R\$ 802,79 referente a 28 dias
FRANCISCO V C GALVAO - Operador de Máquinas I R\$ 669,00 referente a 30 dias
IZALTINO GARRIGA - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
JEFERSON HENRIQUE MENDES - Motorista R\$ 646,70 referente a 29 dias
JOAO CARLOS GUALDEZI - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
JOÃO CARLOS FERREIRA - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
JOÃO PAULO FRANCO - Motorista R\$ 267,60 referente a 12 dias
JOAO PAULO DALLAZOANA - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
JOEL KUNHOSKI - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
JOELSON JOSÉ KRUM - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
JOHN ALISSON PRESTES - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
JOSÉ ADILSON BASSO - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
JOSÉ ANTONIO DE ARRUDA - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
JOSE NILSON BALZER - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias



JUAREZ M. V. DO AMARANTE - Operador de Máquinas I R\$ 669,00 referente a 30 dias
JULIO CESAR BARBOSA - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
JULIO TADEU DE ALMEIDA - Motorista R\$ 860,13 referente a 30 dias
LUCIANO DE MEIRA - Operador de Máquinas I R\$ 669,00 referente a 30 dias
LUIS CARLOS ROCHA - Motorista R\$ 831,46 referente a 29 dias
LUIZ FERNANDO CLOCK - Motorista CNH D R\$ 669,00 referente a 30 dias
MANOEL FAGUNDES - R\$ 669,00 referente a 30 dias
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO - Motorista R\$ 831,46 referente a 29 dias
MARCOS REGINALDO SANSANA - Mecânico R\$ 669,00 referente a 30 dias,
MARLO DE ALMEIDA - Operador de Máquinas I R\$ 669,00 referente a 30 dias
ORLANDO SCHIMANSKI - R\$ 669,00 referente a 30 dias
PAULO ACIR CANTERI - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
PAULO RICARDO BLUM MEDREK - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
PEDRO SIDNEI DE MELO FILHO - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
PLINIO CARLOS DE ALMEIDA - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
RONALDO ANTONIO NOVASKI - Motorista R\$ 860,13 referente a 30 dias
ROSVALDO RIBEIRO - Motorista R\$ 831,46 referente a 29 dias
RODENEI ALAIR DE OLIVEIRA - Operador de Máquinas I R\$ 669,00 referente a 30 dias
VALDEMAR JORGE DUARTE - R\$ 669,00 referente a 30 dias
VALDIR CORREIA FAGUNDES - Motorista R\$ 831,46 referente a 29 dias
VALTER DE LIMA - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias
VILMAR AVILA - Operador de Máquinas I R\$ 646,70 referente a 29 dias
VILMAR VILSON LADWIG - Motorista R\$ 860,13 referente a 30 dias
WAGNER ACIR CORDEIRO CORREIA - Motorista R\$ 669,00 referente a 30 dias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 134/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 134/2026

Nomeia as entidades e os membros que compõem o Comitê Gestor Municipal de Desenvolvimento Local Sustentável, designa sua coordenação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008, em especial em seus arts. 1º, 77 e 85-A,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal de Desenvolvimento Local Sustentável as entidades e os seus respectivos membros abaixo relacionados, com a atribuição de estruturar, implementar e acompanhar a aplicação de políticas públicas, estratégias e mecanismos de desenvolvimento, tendo como objetivo prioritário promover ambiente favorável aos pequenos negócios no Município de Ipiranga, nos parâmetros da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e suas atualizações:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Edilberto Pereira Filho
- b) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Sala do Empreendedor e Agência do Trabalhador:
Simone Lovato
- c) Secretaria Municipal de Agricultura:
Madleine Bueno de Camargo
- d) Secretaria Municipal da Fazenda – Tributação:
Jean Félix Sochtig
Carlos Cezar Barreto Rodrigues
- e) Secretaria Municipal de Administração – Compras e Licitações:
Geovana Clazura
Neiva Muller Marcolan
- f) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Samantha Sany Blum
Jessica Regina Pontarolo
Marieli Santos
Luciana dos Santos de Camargo
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Kamila Marlene Orloski da Silva
- h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Habitação:

Rua XV de Novembro, 545, Centro – CEP 84.450-000 – Ipiranga/PR – Fone: (42) 3242-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Gabinete do Prefeito

Beatriz Aparecida Pusk Vandoski

i) Poder Legislativo – Câmara Municipal de Vereadores:

Airton José dos Santos

II – Representantes da sociedade civil organizada:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipiranga:

José Amauri Denck

b) Associação dos Produtores Rurais de Ipiranga – ASPRI:

Paulo Fabiano Ferro

c) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE:

Fabiola Cristhine Martins da Silva

Érica Aline Pinheiro

III – Representantes da iniciativa privada:

a) Microempresas:

Cleusa T. Gasperin

Charles Alex Oliveira

b) Agricultura familiar:

Paulo Fabiano Ferro

c) Contadores:

Karine de Fatima Santos Clock

IV – Representantes da academia:

a) Universidades, faculdades e polos educacionais:

Elediane Lachinski Silva

b) Escolas estaduais:

Claudiane de Fátima Clock

V – Representantes de cooperativas de crédito e instituições financeiras:

a) Fomento Paraná – Agente de Crédito:

Simone Lovato

Art. 2º. Fica designada a seguinte equipe de coordenação do Comitê Gestor:

I – Coordenação Geral: Edilberto Pereira Filho;

II – Vice-Coordenação e Secretaria Executiva: Simone Lovato.

Art. 3º. Os Agentes de Desenvolvimento, designados nos termos do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, desempenham função de articulação das políticas públicas de desenvolvimento entre as diversas áreas da Administração e seus parceiros, prestando cooperação direta ao Comitê Gestor e às Câmaras Temáticas, inclusive em suas coordenações.

Art. 4º. O Comitê Gestor e as Câmaras Temáticas reunir-se-ão regularmente, conforme calendário definido internamente, com periodicidade preferencialmente mensal.

Art. 5º. O Comitê Gestor adotará instrumento simplificado de conduta e de operação de seus trabalhos, voltado à harmonia entre os seus integrantes e à obtenção de resultados e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Gabinete do Prefeito

impactos efetivos na melhoria do ambiente para os pequenos negócios do Município, com vistas ao desenvolvimento local sustentável.

Art. 6º. As funções dos membros do Comitê Gestor não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Parágrafo único. As entidades poderão, a qualquer tempo, indicar a substituição de seus representantes, mediante comunicação formal à Secretaria Executiva do Comitê Gestor, cabendo ao Chefe do Poder Executivo formalizar a alteração por decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 23 de outubro de 2026.



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 135/2026

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 135/2026 de 23/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 499.775,00 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e cinco reais), conferidas pela Lei Orçamentária 2990/2025 de 16/12/2025 conforme Art. 7º III

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2990/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 499.775,00 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Urbano	
06.001.16.482.0030.2.016.	GESTÃO DO FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
765 - 3.3.90.32.00.00	3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53.207,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Rural	
07.001.26.782.0026.2.019.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
535 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0009.2.020.	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
132 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.727,00
133 - 3.1.90.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
08.001.10.301.0009.2.021.	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
148 - 3.1.91.13.00.00	494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170,00
08.001.10.301.0010.2.024.	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE	
180 - 3.1.90.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.001.10.302.0012.2.029.	SAÚDE MENTAL - SEMENTES DO AMANHÃ	
211 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	273,00
08.001.10.303.0013.2.035.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
226 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.298,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Administração Educacional	
10.001.12.361.0018.2.049.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ANOS INICIAIS	
345 - 3.1.91.13.00.00	101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.000,00
10.001.12.361.0018.2.052.	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

364 - 3.1.90.13.00.00	102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100,00
10.001.12.367.0018.2.054.	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
394 - 3.1.91.13.00.00	103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0020.2.058.	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
420 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
421 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.060.	GESTÃO E INICIATIVAS DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
429 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
431 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Suplementação:		499.775,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.	Planejamento Municipal	
04.001.13.392.0029.1.005.	CELEBRA IPIRANGA	
571 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.207,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Desenvolvimento Rural	
07.001.26.782.0026.2.019.	GESTÃO E INVESTIMENTOS DO DESENVOLVIMENTO RURAL	
534 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	235.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0009.2.020.	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	
135 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	54.727,00
08.001.10.301.0009.2.021.	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS	
147 - 3.1.90.13.00.00	494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	170,00
08.001.10.301.0010.2.024.	GESTÃO E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE	
179 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.273,00
08.001.10.303.0013.2.035.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
223 - 3.3.72.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.298,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Administração Educacional	
10.001.12.361.0018.2.049.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ANOS INICIAIS	
342 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
10.001.12.361.0018.2.052.	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
365 - 3.1.91.13.00.00	102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.100,00
10.001.12.365.0018.2.050.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE EDUCAÇÃO INFANTIL	
382 - 3.1.91.13.00.00	101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

10.001.12.367.0018.2.054.	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
393 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0020.2.058.	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
526 - 3.3.72.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
419 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
12.002.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	
12.002.18.541.0023.2.063.	GESTÃO E INICIATIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO	
444 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
12.002.18.541.0023.2.064.	GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
451 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
452 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTAS	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Frotas e Transporte	
13.001.26.782.0027.2.036.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FROTAS E TRANSPORTES	
461 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Redução:		499.775,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Pr, 23 de outubro de 2026



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 179/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 269/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2025.

CONTRATADO: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: MTX AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.632.070/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação dos prazos de vigência e execução para transporte de resíduos classe II e serviço de destinação final, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 129/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 11 de novembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 11/11/2025, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga - PR, 23 de outubro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

MTX AMBIENTAL LTDA.
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 179/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 269/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2025.

CONTRATADO: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: MTX AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.632.070/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de reajuste de valor proporcional à dilatação dos prazos de vigência e execução, para transporte de resíduos classe II e serviço de destinação final, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 129/ 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	24062	Serviços de carregamento, transporte rodoviário, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Classe II, em aterro de propriedade privada devidamente licenciado junto aos órgãos ambientais.	TON	1.500	R\$ 280,00	R\$ 420.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

1200218541002320643390390000 1000

457 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.82.039 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 11/11/2025, não atingidas pelo presente instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Ipiranga - PR, 23 de outubro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

MTX AMBIENTAL LTDA.
Contratada